



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL SEMSAU/SEMAS/SEMED**  
**Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em 07 de junho de 2021 à 17 de junho de 2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021, obedecendo às seguintes condições:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura dos instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), por meio da Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 052/GAB/2021 e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidora em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

1.6. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.

1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

### 2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao período de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID 19), através do Site eletrônico [https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/), local específico para finalidade, no período de 07/06/2021 à 17/06/2021, no horário compreendido das 00h01min do dia 07/06/2021 com término às 23h59min do dia 17/06/2021 com as documentações descritas nos itens 3.3.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

3.2. As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 3412-3951, (69) 98493-9796 (Whatsapp), (69) 99373-5148 (Whatsapp), (69) 99249-3145 (Whatsapp), (69) 99949-8379 (Whatsapp) pelo período das 07h30min às 13h30min.

### 3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Site eletrônico [https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/) e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- Cartão do CPF;
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- Comprovante de Registro no Respeetivo Conselho de Classe;
- Comprovantes de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

3.4. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital, sendo permitido a realização apenas de 2 (duas) por candidato.

3.6. As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

3.7. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexos causal com a Administração Pública.

3.8. Durante o período de inscrições, 07 de junho de 2021 à 17 de junho de 2021, será permitido que o candidato(a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

### 4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

4.2. Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, Licença Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

4.3. Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.

4.4. O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.

### 5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Cargo - Escolaridade/Requisitos Vagas Carga horária Lotação Remuneração

Entidade Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe-CRM	03	40	R\$ 6.800,00
<b>Vagas Local de atuação PSF – Programa de Saúde da Família</b>				
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Pediatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe-CRM e Especialização em Pediatría	01	40	R\$ 6.800,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM.	05	40	R\$ 6.800,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

05	Unidade Mista de Saúde			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	12	40	R\$ 1.100,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

08	Unidade Mista de Saúde			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Saúde Bucal	Tecnólogo Superior ou Ensino Médio completo, profissionalizando com formação em Técnico de Higiene Bucal e registro no Conselho de Classe.	02	40	R\$ 1.200,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Odontólogo	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em odontologia e registro no conselho de classe.	01	40	R\$ 3.000,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Farmacêutico	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	02	40	R\$ 2.500,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

01	Farmácia Básica Municipal.			
01	Unidade Mista da Saúde / Farmácia Hospitalar			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	10	40	R\$ 2.500,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

06	Unidade Mista de Saúde.			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Montano Paulo Di Benedetto			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Radiologia	Ensino Médio completo com curso de formação em Técnico de Radiologia.	03	40	R\$ 1.448,00
<b>Vagas Local de atuação</b>				

03	Unidade Mista de Saúde
----	------------------------

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente Administrativo	Ensino Médio completo.	03	40	R\$ 1.100,00

Local de atuação				
02 Unidade Mista de Saúde				
01 Secretária Municipal de Saúde				

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Cozinheira	Ensino Médio completo.	04	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Anestesiologista	Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Anestesiologia.	01	40	R\$ 6.800,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Cirurgião	Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Geral.	01	40	R\$ 6.800,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Médio completo.	07	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	01	40	R\$ 2.500,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Psicólogo	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Psicologia Clínica Adulto/Infantil e registro no Conselho de Classe.	01	40	R\$ 2.500,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Monitor Educacional	Ensino Médio completo	09	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	06	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Vigilância	Ensino Médio completo	09	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Cozinheira	Ensino Médio completo	06	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Cozinheira	Ensino Médio completo	06	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Médio completo	13	40	R\$ 1.100,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	07	40	R\$1.230,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Leve	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	02	40	R\$1.200,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível II	Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, para Docência na Educação Infantil e Fundamental.	01	25	R\$1.894,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível II	Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, habilitados para Docência na Educação Infantil e Fundamental.	19	40	R\$3.030,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Matemática	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	40	R\$3.030,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Geografia	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	01	40	R\$3.030,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Inglês	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	20	R\$1.515,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Letras	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	40	R\$3.030,00

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Inglês	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	02	20	R\$1.515,00

originalmente se inscreveu.

**5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.2.1. É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.2.2. Não serão considerados como deficiência e/ou necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

5.2.3. A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.2.4. O candidato com deficiência e/ou necessidades especiais, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.5. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo inscrito.

5.2.8. Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:**

6.1. As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):  
a) Lei nº 812/2015 – PCCS  
b) Lei nº 813/2015 – PCCS  
c) Lei nº 814/2015 - PCCS

**7. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

- 7.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 7.2. Ser do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 7.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;
- 7.4. Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 7.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 7.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 7.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
- 7.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 8.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.3.1.

**9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.**

- 9.1. O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
- 9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 052/GAB/2021.
- 9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
- 9.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 a 3.3.7 de caráter eliminatório.
- 9.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.
- 9.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:



**Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior - PROFESSOR (100 pontos):**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 03 cursos)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 04 cursos)	20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

**Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – MÉDICO (100 pontos):**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	20 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

**Referente aos Cargos exigíveis de Ensino Médio (100 pontos):**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	50 pontos (máximo de 01 graduação)	50 pontos
Ensino Superior em qualquer área de atuação.	10 pontos (máximo de 01 curso).	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos).	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

9.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

9.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

**10. DOS RECURSOS.**

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 00h01min do dia 30/06/2021 às 23h59min do dia 01/07/2021.

10.2. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

10.3. Os recursos de que trata o item 8.1. deverão ser protocolados no Site eletrônico [https://selecao.alvoradadoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://selecao.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/), descrito no item 3.1., não sendo possível o envio de novos documentos.

10.3. Não serão aceito recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no site eletrônico indicado.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o curso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº052/GAB/2021, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Possuir idade mais elevada;
- Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
- Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse.

11.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste Teste Seletivo, a interesse da Administração Municipal.

11.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

11.5.1. Anexo I. Cronograma de Atividades;

11.5.2. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no atrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparência do Município.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

12.1 Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2.', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;

- Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
- Comprovante de residência atual (caso não possuir deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local);

- Comprovante de escolaridade/habilitação autêntico.
- Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
- Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);

- Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);

- Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
- Comprovante de conta corrente;
- Foto 3x4.

- Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
- Comprovante de conta corrente;
- Foto 3x4.

12.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

12.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrevocável;

12.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AROM;

13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este Teste Seletivo;

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

13.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO , 09 de maio de 2021.

**José Francisco Sampaio**  
Presidente

**José João Domiciano**  
Secretário

**Ana Laura da Vitoria Figueira**  
Membro  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jessica Cristina Dias Rafael Silva**  
Membro  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Christielly Roos**  
Membro  
Secretaria Municipal de Assistência Social e  
Promoção da Criança e do Adolescente

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021**

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	27/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 31/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	07/06/2021 a 17/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	21/06/2021
Análise de Currículo Víte-Prova de Títulos	23/06/2021 a 28/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	29/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	30/06/2021 a 01/07/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	06/07/2021
Publicação do resultado final	08/07/2021
Homologação do Teste Seletivo	09/07/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

**ERRATA Nº002/2021 - EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021**

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, torna pública e estabelece a errata do Edital 001/2021 para contratação emergencial e temporária de profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Saúde (SEMSAU) para ingresso em julho de 2021, no item a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

**Onde se lê:**

**DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital, sendo permitido apenas a realização de 1 (uma) ÚNICA inscrição por candidato.

**Leia-se:**

**DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital, sendo permitido a realização de apenas 2 (duas) inscrições por candidato.

**Onde se lê:**

**Entidade Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária		Remuneração
			Lotação/Semanal		
Médico	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe-CRM	04	40		R\$ 6.800,00
<b>Vagas Local de atuação PSF – Programa de Saúde da Família</b>					
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França				
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos				
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues				
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza				
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS					

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária		Remuneração
			Lotação/Semanal		
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	13	40		R\$ 1.100,00
<b>Vagas Local de atuação</b>					
08	Unidade Mista de Saúde				
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França				
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos				
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues				
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves				
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza				
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS					

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária		Remuneração
			Lotação/Semanal		
Enfermeiro	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	11	40		R\$ 2.500,00
<b>Vagas Local de atuação</b>					
06	Unidade Mista de Saúde.				
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França				
01	Unidade Básica da Saúde São Marcos				
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues				
01	Unidade Básica da Saúde Montano Paulo Di Benedetto				
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza				
Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS					

**Leia-se:**

**Entidade Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária		Remuneração
			Lotação/Semanal		
Médico	Conclusão do Curso de	03	40		R\$ 6.800,00

	Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe-CRM			
<b>Vagas</b> Local de atuação PSF – Programa de Saúde da Família				
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	12	40	R\$ 1.100,00

<b>Vagas</b> Local de atuação				
08	Unidade Mista de Saúde			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	10	40	R\$ 2.500,00

<b>Vagas</b> Local de atuação				
06	Unidade Mista de Saúde.			
01	Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França			
01	Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues			
01	Unidade Básica da Saúde Montano Paulo Di Benedetto			
01	Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza			

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Onde se lê:

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	24/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	07/05/2021 a 17/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	21/06/2021
Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	23/06/2021 à 28/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	29/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	30/06/2021 à 01/07/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	06/07/2021
Publicação do resultado final	08/07/2021
Homologação do Teste Seletivo	09/07/2021

Leia-se:

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	27/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 31/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	07/06/2021 a 17/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	21/06/2021
Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	23/06/2021 à 28/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	29/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	30/06/2021 à 01/07/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	06/07/2021
Publicação do resultado final	08/07/2021
Homologação do Teste Seletivo	09/07/2021

Onde se lê:

**DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais serão reservadas conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

Leia-se:

**DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 26/05/2021.

José Francisco Sampaio  
Presidente da Comissão  
Processo Seletivo Simplificado 001/2021

**Anuncie Aqui**  
**JORNAL CORREIO POPULAR**  
**“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”**  
**LIGUE - 3421-6853**

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL LTDA-ME**, empresa estabelecida, na Rodovia BR 429, Km 4,2 Setor Industrial, do Município de Costa Marques - RO, com CNPJ de nº 05.192.138/0001-53 e Inscrição Estadual nº 00000001372530, e Processo nº 1801/01799/2008/COLMAMP/SEDAM possui o ramo de Atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-RO, a RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Costa Marques – RO, 25/05/2021.

**JOÃO TAVARES LOPES**  
SÓCIO/ADMINISTRADOR/  
EMPRESA  
REQUERENTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/SEMSAU/2021**  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO - através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de acordo com o Art. 24 da lei 8.666**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CABINE DE SUBESTAÇÃO LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO. VALOR PRÉVIO TOTAL DA DISPENSA R\$ 15.486,67 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. Início da disputa: **A partir das 08h00min do dia 04/06/2021**; Encerramento da disputa: **As 10h30min do dia 04/06/2021**, Horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 653/SEMSAU/2021;

O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações do e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com), em dias úteis de Segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, horário local.

Seringueiras-RO, 26 de maio de 2021.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
PORT.Nº.237/GAB/PMS/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.023.4.490.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1223/2020  
b) Licitação Nº : 10/2020  
c) Modalidade : Tomada de Preços  
d) Data Adjudicação : 26/05/2021  
e) Objeto da Licitação : Ampliação da Escola Machado de Assis (construção de 03 salas de aula e 01 Refeitório) no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**  
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE ANEXO COM 3 SALAS DE AULAS E REFEITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 275,51 M² NA ESCOLA MACHADO DE ASSIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 201/PGE-2020, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS PEÇAS DO PROJETO, EM ANEXO.	1	R\$ 250.199,47	R\$ 250.199,47

Valor Total Homologado - R\$ 250.199,47

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondent(es).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de maio de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
O EMPREENDEDOR DENILSON MARCOS BARBIERO, CPF – 703.231.609 – 30, SITU À RUA JAO N.º.367 – SETOR INDUSTRIAL II na CIDADE DE CUJUBIM – RO – CEP - 76.864 – 000, COORDENADAS do CENTRO do EMPREENDIMENTO, 09° 20' 51.24" S e 62° 34' 46.40" W C – 96,00 m, e COORDENADAS do POÇO CACIMBA 09° 20' 52.09" S e 62° 20' 46,46" W C – 96,00 m, e RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN, GEÓLOGO - CREA – 70.282 – D – SP e com e mail [jajvian@gmail.com](mailto:jajvian@gmail.com), torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 25/05/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um POÇO CACIMBA, cuja água será utilizada na atividade do Empreendimento especializada no ramo do EMPRESARIAL

EMPREENDEDOR DENILSON MARCOS BARBIERO,  
CPF – 703.231.609 – 30

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/SEMOSP/2021**  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO - através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de acordo com o Art. 24 da lei 8.666**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS (PARAFUSOS GALBANIZADO R. MAQUINA 16 MM X 350 M CABEÇA QUADRADA COM PORCA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SERINGUEIRAS – RO. VALOR PRÉVIO TOTAL DA DISPENSA R\$ 8.346,00 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. Início da disputa: **A partir das 08h00min do dia 04/06/2021**; Encerramento da disputa: **As 10h30min do dia 04/06/2021**, Horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 688/SEMOSP/2021;

O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações do e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com), em dias úteis de Segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, horário local.

Seringueiras-RO, 26 de maio de 2021.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
PORT.Nº.237/GAB/PMS/2021

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Tomada de Preços 10/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1223/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Ampliação da Escola Machado de Assis (construção de 03 salas de aula e 01 Refeitório) no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, em favor da empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 250.199,47 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de maio de 2021

**HÉLIO DA SILVA**  
PREFEITO






**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 016/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-439/SEMSAU/2021**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19**”, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SEMSAU DE ALTO PARAÍSO-RO. Devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-439/SEMSAU/2021. Empresas detentoras: 1) **CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44, Homologado: R\$ 80.340,00** 2) **DL DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 31.556.536/0001-11, Homologado: R\$ 41.080,00**, O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP**, valor global Homologado é de R\$ 121.420,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador: 7939EE46** data de circulação 24/05/2021.

Alto Paraíso/RO, 26 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 063/CPL/2021**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 063/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1249/SEMINFRA/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA, PODADOR E OUTROS)**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 19.850,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **Data de abertura: 14/6/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares: Preferencialmente**, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de maio de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**ATUALIZADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PESRP Nº 011/2021**  
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP-ÂMBITO LOCAL e REGIONAL  
PROCESSO Nº 363/2021

**OBJETO:** Eventual e Futuras Aquisições de Material de Consumo ( **ONDONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, PENSOS e HOSPITALARES**) para atender o FMS **REALIZAÇÃO:** Dia 14/06/2021.

**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:59 Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 14/06/2021 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.


**ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES):** Dia 14/06/2021 às 09 00 hs.

**LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.** O Edital completo poderá ser obtido no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br) Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205 Fonte de Recurso: PRÓPRIOS.

**VALOR ESTIMADO R\$1.270.677,11**-(Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos)

Parecis - RO, 26 de maio de 2021

**Valdemir A Raimundo**  
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 657-1/SEMAF/2021**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (**COMPUTADORES E IMPRESSORAS**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 241/PGE/2020**. TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 50.536,62** (CINQUENTA MIL QUNHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.596,00** (SETE MIL QUNHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 58.132,62** (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE MAIO DE 2021.

**VANDERLEI TECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL




**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-407/SEMSAU/2021**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**”, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SEMSAU DE ALTO PARAÍSO-RO. Devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-407/SEMSAU/2021. Empresas detentoras: 1) **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 05.028.965/0001-06, Homologado: R\$ 11.018,00**, 2) **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ nº 02.475.985/0001-37, Homologado: R\$ 6.251,65**, 3) **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 05.443.348/0001-77, Homologado: R\$ 2.280,00**, 4) **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 03.595.984/0001-99, Homologado: R\$ 9.100,00**, 5) **G F DOS SANTOS EIRELI – CNPJ nº 13.442.393/0001-35, Homologado: R\$ 13.670,00**, 6) **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 35.041.852/0001-01, Homologado: R\$ 4.800,00**, 7) **M N ANDRADE FILHO LTDA – CNPJ nº 37.297.457/0001-10, Homologado: R\$ 14.550,00**, 8) **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 07.094.705/0001-64, Homologado: R\$ 395.750,00**. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP**, valor global Homologado é de totalizando **R\$ 457.419,65** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador:5FD3D68F** data de circulação 26/05/2021.

Alto Paraíso/RO, 26 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021**  
**EXCLUSIVO ME, EPP e MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 32.788,87 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2021, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O referido certame havia sido suspenso para adequação do edital em razão do deferimento da impugnação apresentada. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 14 de junho de 2021 às 11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com)

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2021.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.27/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIROPÓLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo administrativo nº GI 207/2021  
Pregão eletrônico nº026/CPL/2021  
Edital nº 031/CPL/2021


**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo sistema registro de preço - SRP (pneus, câmara de ar e protetores de roda) para atender as necessidades do gabinete do prefeito e as secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO. O MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CPL/2021 FORNECEDOR: ALMEIDA & LONGONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.746.130/0001-68. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2021. FORNECEDOR: JAPURAPNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.987/0007-93. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2021FORNECEDOR: L. A. DE PICOLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.114.868/0001-71. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.211,91 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa e um centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CPL/2021. FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.488.475/0001-80. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 25.092,00 (vinte e cinco mil e noventa e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2021.FORNECEDOR: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.737.608/0001-12. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 411.481,72 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**Prazo: 12 meses.**

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

Teixeirãopolis – RO, 26 de Maio de 2021.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021**


Processo nº 236/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, Valor estimado R\$ 69.738,69 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 236/2021. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 28 de maio de 2021, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 11 de junho de 2021, às 10:00. horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 26 de maio de 2021

**Suziane Rodrigues de Oliveira**  
Pregoeira





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**  
PROCESSO 1047/SEMAD/2021  
LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. SEDIADAS NO LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R\$ 39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais).

**Da sessão de abertura:**  
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 28/05/2021, até as 09:30hs do dia: 10/06/2021.  
Abertura das propostas: 10/06/2021 às 09:45hs.  
Início do pregão: 10/06/2021 às 10:00hs.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** www.licitanet.com.br  
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1047/SEMAD/2020.  
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarque@hotmail.com](mailto:cplcostamarque@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 26 de maio de 2021

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 473/GAB/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INSTALADORAS DE SISTEMAS E REDES DE TV POR ASSINATURA CABO MMDS DTH E TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTAL RO, inscrito no CNPJ: 16.617.453/0001-00, de acordo com o artigo 2º, II, VI, artigo 18º, I, VIII, § 1º dos Estatutos Sociais vigentes, c/c artigo 611 e seguintes da CLT, convoca todos os associados e não associados das empresas prestadoras de serviços de sistemas, construção e manutenção de redes de telecomunicações (Rede Externa), empresas prestadoras de serviços de Telecomunicações, instalação, manutenção, sistemas, cessão de infraestrutura e capacidade para SCM, SVA, STFC, SEAC, empresas prestadoras de serviços de construção e implantação de infraestrutura e/ou torres para Telecomunicações, prestadoras de serviços, manutenção e reparos em equipamentos de comunicação, redes DWDM e instrumentos ópticos do Estado de Rondônia para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de junho de 2021 às 15:00h em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 15:15h com qualquer número dos presentes, através de videoconferência no link: <https://us02web.zoom.us/j/89127078395>, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** I - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; II - Debates e deliberações sobre a pauta de Negociações Coletivas 2021/2022 dos setores profissionais que prestam serviços aos nossos representados no Estado de RO; III - Eleição da Comissão de Negociações Coletivas para o ano de 2021/2022; IV - Fixação da Contribuição Assistencial patronal e/ou outras taxas para a categoria.**

São Paulo, 27 de maio de 2021  
**Vivien Mello Suruagy** - Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA  
E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
O Sr. **CLEONAUO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 390.267.522-53, torna público que requereu à SEMMA-AGRIT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, na data de 26/05/2021, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento de Piscicultura instalado à Linha 60, Lotes 71, 71-A e 71-B da Gleba 20-O, Km 09, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO DE OUTORGA**  
O Sr. **CLEONAUO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 390.267.522-53, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na data de 26/05/2021, OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL) para empreendimento Piscicultura instalado à Linha 60, Lotes 71, 71-A e 71-B da Gleba 20-O, Km 09, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA  
E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
O Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO**, portador do CPF: 135.027.602-25, torna público que requereu à SEMMAAGRIT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, na data de 26/05/2021, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento de Piscicultura instalado à Linha 60, KM 07, Lote 61 da Gleba 20-O, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO DE OUTORGA**  
O Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO**, portador do CPF: 135.027.602-25, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na data de 26/05/2021, OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL) para empreendimento Piscicultura instalado à Linha 60, KM 07, Lote 61 da Gleba 20-O, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA  
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**  
O Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA PACHECO**, portador do CPF: 135.027.602-25, torna público que requereu à SEMMAAGRIT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, na data de 26/05/2021, RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para empreendimento de Piscicultura instalado à Linha 60, KM 10, Lote 77-A da Gleba 20-O, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**  
O Sr. **GEDEÃO MENESES DA SILVA**, portador do CPF: 049.631.972-86, torna público que requereu à SEMMAAGRIT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, na data de 26/05/2021, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para empreendimento de Piscicultura instalado Rodovia 470, Km 60, Chácara Cruz, município de Mirante da Serra - RO.

**PEDIDO DE OUTORGA**  
O Sr. **GEDEÃO MENESES DA SILVA**, portador do CPF: 049.631.972-86, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na data de 26/05/2021, OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL) para empreendimento Piscicultura instalado à Rodovia 470, Km 60, Chácara Cruz, município de Mirante da Serra - RO.



**AMAPE**  
*Produção audiovisual*  
**3422-2931**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**  
Avenida Brasil, 595, Tel Central Atend (Seg a sex, 7h-14h): (69) 3411-2925, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594 - Fone: (69) 3422-1784  
e-mail: [cpe1civjip@tjro.jus.br](mailto:cpe1civjip@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo: 20 dias)  
DE: **CARLOS ROBERTO COSTA CPF: 997.944.207-78, CARLOS NATANIEL WANZELER CPF: 003.287.887-75**, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
**FINALIDADE:** CITAR o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.


**OBSERVAÇÃO:** Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

Processo: 7002678-35.2018.8.22.0005  
Classe: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM (152)  
Requerente: **DILNEY EDUARDO BARRIONETTO ALVES CPF: 609.329.889-20, MARIO BECARIA NETTO CPF: 221.246.752-49**  
Requerido: **CARLOS ROBERTO COSTA CPF: 997.944.207-78, CARLOS NATANIEL WANZELER CPF: 003.287.887-75**

**DECISÃO ID 55723721:** “(...) Citem-se por edital os réus **CARLOS NATANIEL WANZELER (CPF 003.287.887-75) e CARLOS ROBERTO COSTAS (CPF 997.944.207-78)**, com prazo de 20 dias. (...)  
Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná/RO, 76900-261 3422-1784 e-mail: [cpe1civjip@tjro.jus.br](mailto:cpe1civjip@tjro.jus.br)  
Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gestor da CPE  
(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por: **GABRIEL MILHOMEM MELO MARINHO - 29/03/2021 11:40:17 Num. 57003665 - Pág.1.** <http://pjeppg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032911401730200000053663461>  
Número do documento: 21032911401730200000053663461



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei.

**CONVOCA**


O Servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, para tratar de assuntos de seu Interesse:

**1 - APARECIDO ALVES DOS SANTOS- Agente Admin II, matrícula 1418**

O Servidor acima citado deverá apresentar-se no prazo de 30(trinta) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, art. 174 inciso II, parágrafo 2º da Lei Municipal 926/2011

Nova Brasília D'Oeste, 24 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
HELIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PMBNO/2021  
PROCESSO Nº 206/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: R. COMACHIO PUBLICIDADE - ME**

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	caderneta de gestante; 11 páginas formato 8 frente e verso coloridas em papel coque + 02 páginas formato 04 frente e verso colorida papel sulfite 250gm, intercalados, encadernado e grampeado.	1500	RS 3,99	RS 5.985,00
2	faixa com impressão em lona acabamento em madeira 400 x 75 cm.	30	RS 70,90	RS 2.127,00
3	cartaz de campanha de vacinação contra influenza (46 cm x64 cm papel coque 115 gr impressão 4x1)	110	RS 3,89	RS 427,90
4	etiquetas patrimoniais em poliéster automotivo prata escovado - tamanho 45x15mm- adesivo de alta performance- impressão colorida - cantos arredondados - numeradas com código de barras - com resina flexível pu	5000	RS 0,89	RS 4.450,00
5	capa para IPTU, frente e verso, personalizado, medindo 10x21 cm, capa colorida, papel couchê 150gr, com recorte retangular à frente medindo 8x2cm	2550	RS 0,30	RS 765,00
6	capa completo capa e miolo para IPTU: frente e verso, personalizado, medindo 10x21 cm, capa colorida, papel couchê 150gr, com recorte retangular à frente medindo 8x2cm, miolo papel sulfite 75 gr (4 folhas).	3550	RS 0,70	RS 2.485,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 10/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 206/2021.

**DO VALOR**  
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 16.239,90 (Dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

**DO PAGAMENTO**  
Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - Nova Brasília D'Oeste-RO, se outo não for a decisão pontual entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive: Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciara o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente, obedecendo prioritariamente as regras dispostas pelo artigo 5º da Lei 8666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Administração e fazenda
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0906	Planejando o futuro
Projeto/Atividade	2022	Manutenção da secretaria de administração e fazenda
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	1400	Material de expediente
Fonte de Recurso	10000000	Recursos Livres

Nota de Empenho nº 838/2021


Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0901	Saúde em ação
Projeto/Atividade	2907	Manutenção da pub fixo - SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Desdobramento	41 00	Material para utilização em gráfica
Fonte de Recurso	10270007	PAB - Piso de atenção Básica

Nota de Empenho nº 631/2021.

**DA VIGÊNCIA**  
O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 84/2021 anexado ao Processo Administrativo nº 206/2021.

**DO FORO**  
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
DATA: 26.05.2021.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 039/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, que trata sobre Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, Proposta cadastrada nº003908/2019 – Rua Colorado D'Oeste e Rua Rodrigues Alves. É que remeto, para resposta da pendência: 2021ANA3624 – Conv.129/PCN/2019 (884184);


**Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 040/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, 2610 – J.K em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED;

**Considerando** pronunciamento do Engenheiro Civil Durval B.T.M. Júnior, em 04/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 041/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando nº 0086/SEMAGRI/2020.

**Considerando** Solicitação de Serviço nº060/2021;

**Considerando** Ofício 0340/MCMA/2021, data 30/04/2021;

**Considerando** que, a planilha encontra-se divergente da planilha original; É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


**Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 042/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento deverá ser elaborado separadamente referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CR 840362/20146, PROCESSO Nº 14.702/2017.

**Considerando** PA GIGOV/PV 0207/2021;

É que remeto para análise e resposta quanto PA GIGOV 0207/2021.


**Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 043/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016.

**Considerando** PA GIGOV/PV 0208/2021;

É que remeto para análise e resposta quanto PA GIGOV 0208/2021.


**Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 044/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021.

É que encaminhado esclarecimentos referente aos trechos do Projeto conforme no verso do Ofício 0360/MCMA/2021.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 12 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 045/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, de 28 de janeiro de 2021, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 001453/2021.

É que solicito apresentação do Licenciamento Ambiental com todas as peças técnicas necessárias para emissão da Licença Municipal de Localização – LML e Licença Municipal de Instalação – LMI.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 046/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, neste Município.

É que remeto para análise e atendimento ao apontado no verso do Ofício 0373/MCMA/2021.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**


Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.



 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 047/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH, localizado à linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO.

**Considerando** Ofício 0369/MCMA/2021, data 05/05/2021;

**Considerando** pronunciamento do Eng. Civil Durval B. T. Mendes Júnior, data 10/05/21; É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 048/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** a solicitação de serviço n. 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, referente às Ordens de Serviço nº: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/201; ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; **Considerando** Ofício 0387/MCMA/2021, data 10 de maio de 2021; É que remeto para análise e apresentação dos comprovantes conforme solicitado. **Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 049/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 092/SEMETUR/PMJP/2021.

**Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 047/2021, data 11 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.


**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 18/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 050/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 196/SEMUSA/2021.

**É que remeto** para alterar o formato para Execução-Direta, e o tipo do pavimento de piso intertravado em bloco sextavado, para Pavimento CBUQ.

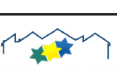
**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 19/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 051/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021.

**Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 048/2021, data 12/05/2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 21/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 052/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto referente à SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONO COUTO RORIZ”, neste município de Ji-Paraná/RO.

**É que remeto** para apresentação em Mídia-Digital do projeto completo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO.

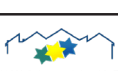
**Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 18/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 053/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II, deste município de Ji-Paraná/RO.

**Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 049/2021, data 13 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito a adequação e correção.

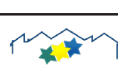
**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 21/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 054/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, cujo objeto é para que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto de engenharia civil e projeto hidrossanitário), conforme projeto básico item 2 – OBJETO, subitem 1 e 2., deste município de Ji-Paraná/RO.

**Considerando** PARECER Nº 214/2021/AGEVISA-NEA, data 13/05/2021;

**É que remeto** para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 19/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 055/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto referente substituição de telhado do prédio da prefeitura municipal – PALÁCIO URUPÁ, deste município de Ji-Paraná/RO.

**Considerando** PARECER Nº058/2021/AGEVISA-NEA, data 20/05/2021;  
**É que remeto** para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 28/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 056/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020.

**É que solicito** apresentação do Licenciamento Ambiental com todas as peças técnicas necessárias para emissão da Licença Municipal de Localização – LML e Licença Municipal de Instalação – LMI.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 057/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 66/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, cujo objeto é para que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto referente de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, deste município de Ji-Paraná/RO.

**Considerando** MEMORANDO Nº124/SEMOSP/2021, data 20/05/2021;  
**É que remeto** para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 31/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 047/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n.125/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 25 de janeiro de 2021, cujo objeto é a Pavimentação em vias do município, Proposta 023999/2020;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando Análise técnica nº 004/2021; Considerando Notificação 018/2021; Considerando Notificação 019/2021; Considerando Análise técnica nº 017/2021; Considerando Solicitação Serviços nº078/21; Considerando Parecer Técnico nº 040/2021**  
**É que remeto** para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 048/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n.083/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a Construção de Praça, Plataforma +Brasil 897539/2020; **Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o documento encaminhado via-link;

**Considerando** o não atendimento na íntegra dos Pareceres Técnicos anteriores, e que cancela a Solicitação de Serviços nº 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;  
**É que remeto** para atendimento ao apontado no Parecer Técnico 042/2021, e 2021ANA2212, com emissão de todos os documentos necessários, e Nota Técnica respondendo todos os itens.

**Considerando** que a 2021ANA2212, é da data 05/04/2021, solicito presteza e precisão nas respostas.

O prazo para encaminhar o projeto ajustado à SEMPLAN será até 12/05/2021;  
O prazo para anexar os documentos e ajustar as ABAS PLATAFORMA +BRASIL será até 14/05/2021.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 049/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n.109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é o Projeto de Combate e Prevenção Contra Incêndio e Pânico na EMEIEF Almir Zandonadi.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** despacho do Engenheiro Civil Durval B.T. Mendes Junior, em 04/05/21 e anteriores;  
**É que, segue** para resposta à Solicitação de Serviço 038/2021, que se refere ao ofício 103 da empresa DT DA ROCHA SILVA.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 12 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 050/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n.038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020, cujo objeto é a “Construção de Viveiro”, proposta 002113/2020;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o documento PA GIGOV/PV 0213/2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 051/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n.084/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de novembro de 2020, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com drenagem e calçadas, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o não atendimento na íntegra dos Pareceres Técnicos anteriores, e que cancela a Solicitação de Serviços nº 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

**É que remeto** para atendimento ao apontado no Parecer Técnico 041/2021, com emissão de todos os documentos necessários, e Nota Técnica respondendo todos os itens, solicito presteza e precisão nas respostas.


O prazo para encaminhar o projeto ajustado à SEMPLAN será até 14/05/2021;  
O prazo para anexar os documentos e ajustar as ABAS PLATAFORMA +BRASIL será até 19/05/2021.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 052/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.0162/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020, cujo objeto é a Elaboração do projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em análise ao documento entregue, é que solicito que nos apresente NOTA TÉCNICA com o objeto de resposta aos últimos parecer de recebimento do projeto.


Ressalto que o projeto adequado seja entregue no prazo máximo até o dia 12/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto de ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 053/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.112/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de dezembro de 2020, cujo objeto é a Elaboração de projeto referente Implantação de Grupo Gerador para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** a Solicitação de Serviços nº 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, com prazo de vencimento em 30/04/2021;

É que solicito apresentação do “documento e Layout”, anteriormente solicitados.


Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 13/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 054/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.0127/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 08 de março de 2021, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagens e Calçadas, proposta 023559/2020;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Parecer Técnico N° 043/2021, data 06 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 14/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 055/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020, cujo objeto é Elaboração de projeto referente a Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2° Distrito), proposta nº054158/2019.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** apontamentos referente ao Link encaminhado com relação aos Projetos e Documentos anexados na Plataforma +Brasil;

**Considerando** PA GIGOV/PV 0216/2021, data 07 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito a resposta solicitada.


Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 12/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 056/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020, cujo objeto é o projeto da rede lógica, reparo da rede elétrica, retirada e recolocação de Toldo, instalação de novo Toldo, fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N° 045/2021, data 10 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 17/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 057/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.071/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020, cujo objeto é o projeto da rede lógica, reparo da rede elétrica, implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (SEMAS).

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N° 046/2021, data 10 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 18/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 058/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.112/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEF PAULO FREIRE.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Júnior, 10/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.


Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 14/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 059/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020, cujo objeto é elaboração de Aditivo referente CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Júnior, 10/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 13/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 060/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 10 de março de 2019, cujo objeto é elaboração de projeto para a Reforma do Museu das Telecomunicações Marechal Rondon – Aditivo;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Pronunciamento do Eng. Civil Edward Luís Fabris, data 13/05/2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 18/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 061/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.022/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 28 de abril de 2021, cujo objeto é elaboração do projeto para Aquisição de areia para quadras esportivas;

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N°057/2021, data 20 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 27/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 062/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N°059/2021, data 21 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 28/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 063/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 19 de outubro de 2020, cujo objeto o levantamento da possibilidade de Construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da EMEF Nova Aliança, localizada na linha 86, lote28, KM45, zona rural.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N°060/2021, data 21 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 27/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 064/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n.168/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020, cujo objeto é a elaboração do projeto para adequação e finalização da Rampa de acesso da Praça do Beira Rio Cultural.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PARECER TÉCNICO N°061/2021, data 21 de maio de 2021;

**É que remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 31/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 034/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, neste município de Ji-Paraná/RO. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação da Rua Castro Alves e Recapeamento da Rua São Cristóvão, no município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de junho de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 035/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS e PLANALTO, neste município de Ji-Paraná/RO. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

**DETERMINA:**I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Implantação de Academias de Saúde ao Ar Livre, nos Bairros: Setor Industrial, Colina Park, Park Amazonas e Planalto, no município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL; COLINA PARK; PARK AMAZONAS e PLANALTO. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de junho de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 036/**  
**SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação da Rua Castro Alves e Recapeamento da Rua São Cristóvão, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.  
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 037/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Implantação de Academias de Saúde ao Ar Livre, nos bairros: Setor Industrial, Colina Park, Park Amazonas e Planalto. Ordem de Serviço n.º 035/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 038/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**


SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro electricista, o Sr. DURVAL BARTOLOMEU M. T. JUNIOR, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente ao levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021. Ainda conforme a ordem de serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021. Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 039/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**


SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e levantamento para elaboração de projeto referente à SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ". Ainda conforme a ordem de serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021. Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 040/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e levantamento para elaboração de projeto referente à SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO URUPÁ, neste Município. Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 041/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. Conforme Ordem de Serviço n.º006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021. Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 042/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**


SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Conforme Ordem de Serviço n.º147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019. Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 165/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ


**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 080/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019  
ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018. É que remeto, para que apresente comprovante de inserção dos Projetos junto à Plataforma da ENERGISA. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 10 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 081/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020  
Considerando o teor do processo administrativo n.º 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para Implantação de Academia de Saúde Adaptada, neste município.

É que solicito que nos encaminhe projeto completo impresso com todas as peças técnicas e demais documentos da Ordem de Serviço supracitada, e também das análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 19 de maio de 2021, às 10h00min.


Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.



 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 082/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Walmar Meira - CEDEL/BNH. É que solicito que nos encaminhe projeto completo impresso com todas as peças técnicas e demais documentos da Ordem de Serviço supracitada, e também das análises do Concedente. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 24 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 083/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita "in loco" para elaboração Do projeto e as todas as peças técnicas para a obra de Construção de UBS no RESIDENCIAL ORLEANS I. É que solicito o reequilíbrio-financeiro, conforme solicitado pela empresa executora na data 29/03/2021.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 27 de maio de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 084/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.


Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edimilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019; Considerando Ofício nº. 063/2021, da empresa executora GLOBAL ENGENHARIA, data 26 de março de 2021; É que remeto para resposta ao Ofício 063/2021, conforme solicitação da empresa. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de maio de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 085/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 086/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.


Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que efetue visita "in loco" para avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do Memorando nº 311/GAB/SEMED e Memorando nº 24/2019 CMEI Nelson Dias; Considerando Ofício nº. 05/2021, da empresa executora EDIFICARE, data 13 de maio de 2021; É que remeto para resposta ao Ofício 05/2021, conforme solicitação da empresa. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 19 de maio de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 086/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2020.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 31 de maio de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 087/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 061/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento deverá ser elaborado separadamente referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROCESSO 14.702/2017, neste município.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 01/06/2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 088/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 058/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 02/06/2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ - RO, 14 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**


Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme avençado através do Ofício 0427/MCMA/2021 - repactuação. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZAÇÃO:**

1 - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às Ordens de serviço abaixo relacionadas:<sup>7º</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 262 dias;<sup>1ª</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 25/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 70 dias;<sup>1ª</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 23/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 54 dias;<sup>1ª</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 28/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 55 dias;<sup>3ª</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 24/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 438 dias;<sup>5ª</sup> prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 27/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 319 dias;<sup>II</sup> - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

JI-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. n°019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0365/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 07 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 469 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. n°019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0376/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 471 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a REFORMA GERAL DO CMEIEF MENINO JESUS, deste Município. Conforme solicitado através do Memorando n° 096/21/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0395/MCMA/2021.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/06/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 59 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto de recuperação de piso da quadra poliesportiva em granilite e Recuperação de piso da área ao entorno da quadra do Ginásio José de Souza, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando n° 094/SEMETUR/PMJP/2021.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 10 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício 0348/MCMA/2021, de 03 de maio de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Aquisição de tinta para pintura dos espaços esportivos, lazer, turismo e ginásio, conforme memorando n°091//SEMETUR/PMJP/2021. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0348/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 33 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício n° 0366/MCMA/2021, de 04 de maio de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos n° 461/18/GAB/SEMED e n° 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0366/MCMA/2021.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de junho de 2021, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 426 dias.  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto de rede elétrica, reparo da rede elétrica, retirada e recolocação de toldo, instalação de novo toldo, fachada do bolsa família/Semas, no Prédio do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Marechal Rondon, 1370, Centro, neste município. Prorrogação está solicitada através do Ofício 0422/MCMA/2021.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/05/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 157 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a reforma lógica da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/06/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 258 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021



# Semifinal acontece com time já classificado

Foto: Assessoria/Divulgação



Jogo de ida foi realizado no dia 16 de maio, porém partida da volta estava suspensa por decisão do TJD

**(Marco A. Bernardi)** Na tarde desta quinta-feira (27), a semifinal do Campeonato Rondoniense entrará para a história do futebol nacional. Porto Velho Esporte Clube e União Cacoalense entram em campo, no Estádio Municipal Aglair Tonelli, em Cacoal, para o segundo jogo da semifinal do Estadual. Porém, antes mesmo do apito final o árbitro, o time da

capital já está classificado à final, já que o União foi punido pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), com a perda de três pontos, ficando assim com pontuação -3.

Na partida de ida, o Porto Velho venceu a Raposa da BR por 1 a 0, no Estádio Municipal Aluizio Ferreira (Aluizão), em 16 de maio.

Após a partida, a Locomitiva entrou com recurso no

TJD, denunciando a escalação irregular de atletas do União Cacoalense.

Com isso, a partida de volta, que estava marcada para o dia 19 de maio, foi suspensa até o julgamento da denúncia. Na segunda-feira (22), o União Cacoalense foi julgado e condenado, por 4 votos a 1, com a pena de perda de três pontos e multa no valor de R\$ 500. Com a decisão

do TJD, a Raposa do Norte ficou com pontuação -3 nas semifinais, contra os 3 pontos do Porto Velho, conquistados na vitória no jogo de ida. Mesmo que o União vença a partida de volta, o Porto Velho será o time classificado à final do Rondoniense.

O presidente do time de Cacoal, Wesley Dias, informou que o União vai entrar com recurso.

“O União Cacoalense vai recorrer e vamos levar a todas as instâncias cabíveis. Este jogo aí vai acabar indo para decisão em Brasília”, declarou o dirigente em entrevista à Rádio CNN Porto Velho.

Fato é que a bola vai rolar e que, até o momento, a final do Estadual será entre Real Ariquemes e Porto Velho, a não ser que uma nova reviravolta aconteça nos próximos dias.

  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
Pregão Eletrônico

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 59/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 352-1/2021
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
- c) ABERTURA: 09/06/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
- d) LOCAL: No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de maio de 2021.

Maiikk Negri  
Pregoeiro  
Portaria nº 039/2021

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000  
São Francisco do Guaporé - Rondônia

  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
Pregão Eletrônico

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROCADEIRA). Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 501-1/2021
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
- c) ABERTURA: 07/06/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
- d) LOCAL: No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- e) VALOR ORÇADO: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de maio de 2021.

Maiikk Negri  
Pregoeiro  
Portaria nº 039/2021

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000  
São Francisco do Guaporé - Rondônia

## NOVIDADE

# Sylvinho é o novo técnico do Corinthians

**(Marco A. Bernardi)** Após as recusas de Renato Gaúcho, ex-Grêmio, e Diego Aguirre, ex-São Paulo, o Corinthians anunciou Sylvinho como novo técnico. O ex-lateral, com passagem pelo Timão entre 1994 e 1999, estava sem clube desde 2019, após ser demitido do Lyon, da França, com

apenas 11 jogos no comando do time europeu.

Além de ex-jogador, Sylvinho já atuou como assistente técnico, função que já exerceu no próprio Corinthians, entre 2013 e 2014, ao lado dos técnicos Tite e Mano Menezes, respectivamente. O ex-lateral exerceu a mesma função na

seleção brasileira, um total de 11 partidas. Nesta quarta-feira (26), contra o River Plate, do Paraguai, o novo técnico do Corinthians acompanhou o time das tribunas. Sylvinho deverá comandar a equipe a partir do próximo domingo (30), na estreia do Campeonato Brasileiro, contra o Atlético Goianiense.

novamente ao lado de Tite, entre 2016 e 2019. Em 2019, Sylvinho aceitou a proposta do Lyon, para se tornar treinador da equipe francesa. Porém, o brasileiro teve um aproveitamento de aproximadamente 39%, com três vitórias, quatro empates e quatro derrotas, em

um total de 11 partidas.

Nesta quarta-feira (26), contra o River Plate, do Paraguai, o novo técnico do Corinthians acompanhou o time das tribunas. Sylvinho deverá comandar a equipe a partir do próximo domingo (30), na estreia do Campeonato Brasileiro, contra o Atlético Goianiense.